

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.340/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.757/19.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 276.096,20 (Duzentos e setenta e seis mil, noventa e seis reais e vinte centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.2.128	AQUISIÇÃO DE CBUQ		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.	31768	232.380,95
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.	01000	43.715,25
TOTAL DO CREDITO			276.096,20

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.2.128	AQUISIÇÃO DE CBUQ		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31768	232.380,95
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	43.715,25
TOTAL DO CREDITO			276.096,20

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 27 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:6B27CEAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2019. Edição 1830
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>